



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - Art. 16 da LC 101/00 - LRF**

**Impacto Orçamentário-Financeiro 004/2024**

**Base Legal : Projeto de Lei 08/2024**

Objeto		Valor Unitário
1	Aumento real no vencimento dos servidores do Poder Executivo	Ver quadro abaixo

**Quadro I - Cálculo do Aumento Estimado da Despesa para o período**

PERÍODO	EVENTOS	Valores em R\$	
Referências	I - Valor total da despesa com total do Poder Executivo no mês de fevereiro/2024	799.434,79	
	II - Subsídios e encargos dos agentes políticos	48.177,60	
	III=I-II - Valor a ser considerado no aumento real	751.257,19	
	IV=(IIIx2,00%) - aumento real mensal	2,00%	15.025,14
2024	V - Referente ao período de março a dezembro	11	165.276,58
2025	Projeção para o ano	4,00%	13
2026	Projeção para o ano	3,96%	13
			<b>203.139,94</b>
			<b>211.184,29</b>

**Quadro II -COMPENSAÇÃO**

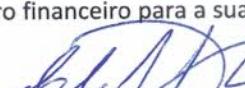
COMPENSAÇÃO (Valor comportado pelo Orçamento Vigente conforme demonstrado a seguir)		
VI - Despesa com pessoal do Poder Executivo realizada de janeiro a fevereiro de 2024		1.560.122,65
VII=Ix1,045x11,33+V - Despesa com pessoal do Poder Executivo prevista de março a dezembro de 2024		9.630.464,58
VIII=VI+VII - Despesa com pessoal do Poder Executivo prevista para o ano de 2024		11.190.587,23
IX - Dotação atualizada para despesa com pessoal do Poder Executivo e RPPS		11.682.243,29
X=IX-VIII - Dotação atualizada (-) despesa com pessoal prevista		491.656,06

**Quadro III - Impacto no percentual da Receita Corrente Líquida**

IMPACTO	Valores
XI - Receita corrente Líquida em 31/12/2023	29.463.814,30
XII - % da Despesa com pessoal apurado em 31/12/2023	36,09%
XIII=V/XIx100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal	0,56%

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, pois está contemplada no planejamento orçamentário e possui amparo financeiro para a sua criação e/ou expansão, conforme demonstrado acima.

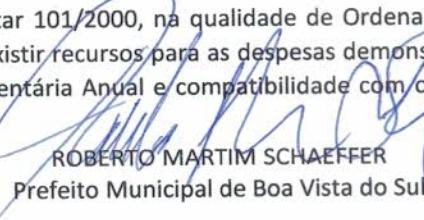
Boa Vista do Sul, 12 de março de 2024.

  
**CLAUDIO LUIS POZZEBON**  
 Contador / CRC 60.785

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Eu, **Roberto Martim Schaeffer**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para as despesas demonstradas acima, assim como possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Boa Vista do Sul, 12 de março de 2024.

  
**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**  
 Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul